



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 58/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 18 de março de 2024

Revoga as Portarias que especifica.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XXV do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias a seguir discriminadas, em razão da perda de seus respectivos objetos:

- I. Portaria CFMV nº 89/2006;
- II. Portaria CFMV nº 09, 18, 58 e 126, todas de 2007;
- III. Portaria CFMV nº 08 e 80, ambas de 2008;
- IV. Portaria CFMV nº 76/2011;
- V. Portaria CFMV nº 62/2012;
- VI. Portaria CFMV nº 16/2015 e
- VII. Portaria CFMV nº 85/2018.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência à Gerência de Comunicação para disponibilização na Intranet, no Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 18/03/2024 22:00:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268685

Código de Autenticação: 22b157b123

